



DECRETO Nº 198/2022

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1306/2022, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ 1.101.347,16 (Um milhão, cento e um mil trezentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

02- EXECUTIVO

Aquisição de Veículo- PAM-2022- SEDU

| | | | | |
|-------------------------|----------------|-----|------------------------------------|------------------|
| 02.001.04.122.2002.1137 | 44.90.52.00.00 | 825 | Equipamentos e Material Permanente | 65.000,00 |
| 02.001.04.122.2002.1137 | 44.90.52.00.00 | 501 | Equipamentos e Material Permanente | 18.516,67 |
| | | | TOTAL | 83.516,67 |

05- OBRAS E URBANISMO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA-LED-SEDU

| | | | | |
|-------------------------|----------------|-----|---------------------------------|-------------------|
| 05.003.15.452.3001.1133 | 33.90.39.00.00 | 817 | Outros serviços de terceiros-PJ | 144.865,48 |
| | | | TOTAL | 144.865,48 |

07- SAÚDE

Aquisição de Ambulância de Suporte Básico –Resolução SESA 1009/2021

| | | | | |
|-------------------------|----------------|-----|------------------------------------|-------------------|
| 07.002.10.301.1001.1136 | 44.90.52.00.00 | 494 | Equipamentos e Material Permanente | 170.000,00 |
| 07.002.10.301.1001.1136 | 44.90.52.00.00 | 501 | Equipamentos e Material Permanente | 12.000,00 |
| | | | TOTAL | 182.000,00 |

Divisão de Vigilância Sanitária

| | | | | |
|-------------------------|----------------|-----|------------------------------------|-------------------|
| 07.002.10.304.1003.2065 | 44.90.52.00.00 | 510 | Equipamentos e material permanente | 102.505,00 |
| | | | TOTAL | 102.505,00 |



08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aquisição de Veículo para Assistência Social

| | | | | |
|-------------------------|----------------|------|------------------------------------|-----------------|
| 08.001.08.122.3201.2220 | 44.90.52.00.00 | 1000 | Equipamentos e material permanente | 9.943,34 |
| | | | TOTAL | 9.943,34 |

09- AGRICULTURA

Aquisição de equipamentos agrícolas(3 carretas, 2 colhedora, 1 distribuidor e 2 veículos) TC 170/2022

| | | | | |
|-------------------------|----------------|------|------------------------------------|-------------------|
| 09.001.20.608.3101.2225 | 44.90.52.00.00 | 824 | Equipamentos e Material Permanente | 392.832,66 |
| 09.001.20.608.3101.2225 | 44.90.52.00.00 | 1000 | Equipamentos e Material Permanente | 102.167,34 |
| | | | TOTAL | 495.000,00 |

13- PLANEJAMENTO

Aquisição de Veículo- SEDU- e-protocolo 18.929.230-9

| | | | | |
|-------------------------|----------------|-----|------------------------------------|------------------|
| 13.001.04.122.2901.2226 | 44.90.52.00.00 | 826 | Equipamentos e Material Permanente | 75.000,00 |
| 13.001.04.122.2901.2226 | 44.90.52.00.00 | 501 | Equipamentos e Material Permanente | 8.516,67 |
| | | | TOTAL | 83.516,67 |

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

| FONTE | Descrição | Valor |
|-------|---------------------|-------------------|
| 501 | Alienação de ativos | 39.033,34 |
| 510 | Poder de Polícia | 102.505,00 |
| | TOTAL | 141.538,34 |

II- Excesso de Arrecadação:

| RECEITA | Descrição | Valor |
|----------------------|--|-------------------|
| 24.21.50.01.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS – Principal (494) | 170.000,00 |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal | 112.110,68 |
| 24.29.99.01.01.00.00 | Outras Transf. Recursos dos Estados (824) | 392.832,66 |
| 24.29.99.01.01.00.00 | Outras Transf. Recursos dos Estados (825) | 65.000,00 |
| 24.29.99.01.01.00.00 | Outras Transf. Recursos dos Estados (826) | 75.000,00 |
| 24.29.99.01.01.00.00 | Outras Transf. Recursos dos Estados (817) | 144.865,48 |
| | TOTAL | 959.808,82 |



Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois. (28/06/2022).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal